



PLANO DE ESCOLA DA EBI DE GINETES



CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

Sem prejuízo dos critérios de elaboração de horários estabelecidos no artigo 29.º da Portaria n.º 78/2023 de 29 de agosto de 2023 (RGAPA), a unidade orgânica teve ainda em consideração os seguintes critérios:

- Atender aos recursos disponíveis na escola;
- Considerar as necessidades pedagógicas identificadas;
- Ter em conta os horários dos transportes escolares;
- As disciplinas que são submetidas a avaliação externa final deverão, sempre que possível, ser lecionadas no período da manhã;
- As disciplinas teóricas deverão ter, sempre que possível, um bloco da parte da manhã;
- A disciplina de Educação Física e as disciplinas de expressões artísticas, deverão ser intercaladas com as disciplinas teóricas, privilegiando assim uma distribuição equilibrada entre as disciplinas de caráter teórico e prático;
- Os horários serão elaborados de forma a possibilitar aos alunos a frequência de apoios educativos e atividades de enriquecimento curricular.